

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Aquisição de 10 (dez) unidades de Cubeta de vidro volume 10 mL ótico 50 mm para o Laboratório do Consórcio Cispap., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.938.022/0003-13, com endereço na Rua Dr. Carvalho Chaves, devidamente localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 802.200-10, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSA
Diretor Executivo